A C Ó R D Ã O

TC-013293.989.25-7

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – FAPESP.

Contratada: Fundação Roberto Marinho.

Objeto: Prestação de serviços especializados de implementação do Projeto "Ciência para Todos – Educação e Aprendizagem".

Responsável: Fernando Dias Menezes de Almeida (Diretor da FAPESP).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 14/07/25.

Advogados: Jocélia de Almeida Castilho (OAB/SP nº 78.988), Ana Flávia Consolin Varotto (OAB/SP nº 151.921) e Henri Cardoso Lafayette Stockler Macintyre (OAB/SP nº 430.333).

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-7.

EMENTA: TERMO ADITIVO. REGULARIDADE DA MATÉRIA ANTECEDENTE. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS. REGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 25 de novembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade do 2º Termo Aditivo, de 14/07/2025, ajustado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo – Fapesp e a Fundação Roberto Marinho, determinando o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Renata Constante Cestari.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado – João Carlos Pietropaolo.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 25 de novembro de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H1DE-DZWP-7C88-2SC5